CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação n.º 4/97

Apresentada em: 24/3/97
Aprovada em: 24/3/97
Rejeitada em:

Mariosan Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja remetido ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe o envio a esta Casa de projeto de lei estipulando que 50% do 13º salário seja pago no mês em que o servidor municipal fizer aniversário.

Justificação

Hoje, o trabalhador contratado pelo regime celetista recebe metade do seu abono de Natal na época das férias anuais, ao passo que o servidor municipal só tem direito ao benefício no final do ano.

Ademais, é mais fácil e conveniente para Administração gerenciar o pagamento antecipado da gratificação natalina ao longo do ano do que pagar uma folha "dobrada" no mês dezembro.

Como se vê, é uma medida que não acarreta aumento de despesa para os cofres do Município e beneficia os servidores, que passarão a usufruir antecipadamente de parte do seu abono de Natal.

O governo do Estado pretende, ainda este ano, conceder essa antecipação para o seu funcionalismo, o que demonstra a viabilidade da proposta.

Estas as razões que me levam a solicitar dos colegas a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, 24 de março de 1997.

Sebastião Miranda de Resende
Sebastião Miranda de Resende
Vereador